



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 181, de 09 de outubro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (doc. SEI nº 4556029), Processo nº 23067.032602/2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de Manejo de Áreas Verdes de todos os Campi e unidades isoladas da Universidade Federal do Ceará, em sete municípios do Estado do Ceará (exceto fazendas), englobando serviços de Roçagem Mecânica; Roçagem Manual/Capina; Jardinagem e Poda/Supressão/Trituração e Destinação Final dos Resíduos Vegetais.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Jody Campos	1729261	Prefeitura Especial de Gestão Ambiental
Geovany Rocha Torres	1165606	Prefeitura Especial de Gestão Ambiental
Nara Poliana de Souza Santos	1522368	Prefeitura Especial de Gestão Ambiental

Art. 2º Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 117, de 06 de julho de 2023 (Doc. SEI nº 4367403)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 09/10/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4556556** e o código CRC **77168E77**.

Referência: Processo nº 23067.032602/2023-51

SEI nº 4556556